

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.757/2014**

Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na Escola Família Agrícola de Marilândia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.157/2014 (Processo CEE nº. 341/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 09-04-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, no diurno e em tempo integral, pelo período de 03 (três) anos, a partir do ano letivo de 2012, na Escola Família Agrícola de Marilândia, situada na Rua Izaldino Camata, n.º 150, Centro, Marilândia, ES, mantida pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CNPJ n.º 27.097.229/0019-71.

Art. 2º Após a conclusão das etapas I, II e III e da carga horária de 176 (cento e setenta e seis) horas de Estágio Supervisionado, será conferido ao aluno o Certificado de Qualificação Profissional de Fruticultura e após a conclusão das etapas I, II e IV e da carga horária de 178 (cento e setenta e seis) horas de Estágio Supervisionado, será conferido ao aluno o Certificado de Qualificação Profissional de Cafeicultura.

Vitória, 19 de maio de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de maio de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação